



### SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| • ATA 41.2021 COMDDIM - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 07.10.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER  | 2 |
| • AVISO DE LICITAÇÃO SRP 142-2021   | 3 |
| • AVISO DE LICITAÇÃO SRP 146-2021   | 3 |
| • DECRETO 1004.2021- DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DO CENSO CULTURAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS 2021.  | 3 |
| • ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PP-148-2021  | 4 |
| • EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-925-2021 - ODONTO TALITA LTDA  | 5 |
| • EXTRATO DE CONTRATO 3-1221-2021-JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  | 5 |
| • EXTRATO DO CONTRATO 3-1194-2021 MARIO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME   | 5 |
| • EXTRATO DO RESCISÃO TRES-3-1088-2021 - CLINICA MEDICA DE GINECOLOGIA LTDA   | 5 |
| • LEI Nº 1.195.2021 - ALTERA O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.   | 5 |
| • LEI Nº 1.196.2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL CASA DE APOIO SOLIDÁRIO – ONG PSCAPS.   | 6 |
| • LEI Nº 1.197.2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL | 6 |
| • PORTARIA 75.2021 SMS - DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SEC. DE SAÚDE - JEILY LACERDA PIRES AGUIAR - 3-530-2021 MEDISIL                      | 6 |



### ATA 41.2021 COMDDIM - REUNIÃO ORDINÁRIA, DIA 07.10.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, realizou-se pelo aplicativo Google Meet, nesta cidade, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-COMDDIM. Estavam presentes para a reunião as Conselheiras: Sra. Marina Dal Monte Figueiredo (Representante Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social), Sra Yara Lopes ( Representante Titular Gabinete do Prefeito), Sheila Santana ( Representante Suplente da Secretaria Municipal de Saúde), Sra. Kalliny Gomes (Representante Suplente do Núcleo Regional de Educação), Sra. Sinoelia Pessoa ( Representante Titular da Universidade do Estado da Bahia), Sra. Nadmar Cristina Lima Pereira (Representante Titular da Loja Maçônica), Kladjji Púperi de Alcântara (Representante Suplente da Loja Maçônica), Sra. Andréa Vieira (Secretária Executiva do COMDDIM) e o convidado Sr. Álvaro Kinjyo (Pro<sup>o</sup> Faculdade do Sul da Bahia – FASB) . **PAUTA DA REUNIÃO:** 1) Campanha Outubro Rosa; 2) Eleger a comissão para visita ao órgão com representação do COMDDIM e demais espaços da rede; 3) Reencaminhar ofício NRS; 4) Convocar entidades; 5) Lei 1.169/2021 – Cria Observatório de Violência Contra a Mulher; 6) Lei 1.183/2021; 7) Ofício da Faculdade do Sul da Bahia – FASB; 8) O que ocorrer. A Sra. Andrea Vieira iniciou a reunião e passou a palavra para a conselheira presidente Sra. Yara Lopes que dá as boas-vindas às Conselheiras presentes na plenária e informa que teremos a participação de um convidado o professor Álvaro Kinjyo. Dá início à pauta Outubro Rosa, afirmando que não houve a discussão anteriormente, pois foi necessário priorizar a elaboração do orçamento, mas que ainda é tempo de fazer algo. Então, informou que apesar de já ter sido feito panfleto esse ano, sugere realizarmos um material gráfico semelhante ao que o setor de comunicação da prefeitura realizou para o Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM Verônica Lind entregar para as assistidas, abordando a importância do autoexame para a prevenção do câncer de mama. Ressaltou que o material do COMDDIM deveria abordar também a importância do exame preventivo para prevenção do câncer de colo de útero. Além disso, pelas questões orçamentárias seria mais viável realizar algo assim. Concluiu informando que sobre a proposta de realizar uma Roda de Conversa sobre o tema, não obteve êxito em agendar com profissional da área de saúde já que nesse período estão muito atarefados. A conselheira Kladjji Púperi considerou interessante a proposta ressaltando que toda ação é bem vinda, não podemos ficar sem fazer nada. Considerou, ainda, uma pena não estar participando do Outubro Rosa com a Secretaria de Agricultura e com a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC e outras instituições. afirmou que infelizmente não foi possível desta vez, mas é essencial realizarmos ações do COMDDIM com as mulheres do campo, inclusive esse segmento de mulheres possui cadeia cativa no conselho e que nunca foi observado, e que ela própria representa outro setor, apesar de trabalhar com as mulheres do campo. Aproveitou para informar uma série de ações coordenadas pela Secretaria de Agricultura do município e que pela CEPLAC ela está participando: cada atividade é voltada para agropecuária, tendo sempre uma palestra, roda de conversa, com o tema da saúde voltado para mulheres. Haverá ainda curso de tratadora, curso de produção de comotas e outros, nos distritos e no Mercado Municipal. Concluiu concordando com a ideia do panfleto do COMDDIM para o Outubro Rosa, sugerindo que tenha mais imagens e que seja de informações acessíveis. A senhora Andréa Vieira questionou onde seriam distribuídos, ao que a conselheira Yara Lopes afirmou que pode ser entregue nas Unidades Básicas de Saúde que são locais onde as mulheres vão para procurar atendimento inclusive por conta da vacina. Acrescentou que tem escutado muitos relatos de mulheres com mais idade que não realizam o exame por vergonha ou outros motivos, então poderíamos aproveitar a terceira dose da vacina para abordar esse público que já se mostraram interessados em informações em outras oportunidades. A conselheira Sheila sugeriu a entrega na Unidade Municipal Materno Infantil - UMMI onde muitas mulheres vão levar as crianças, além disso sugeriu no Hospital Municipal de Teixeira de Freitas e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA que são os locais que funcionam 24h, propondo-se a ir nesses locais. A conselheira Kladjji Púperi solicitou uma quantidade para levar para o campo nas visitas e nas atividades que vão realizar. A conselheira Marina Figueiredo também considerou boa a proposta e sugeriu entregar nas ações do Cadastro Único nas escolas já que muitas mulheres estão comparecendo para atualizar as informações no Programa Bolsa Família ou para outro serviço ofertado. A conselheira Yara Lopes informou que vai fazer uma Live pela prefeitura com Dr. Marcelo Belitardo abordando a temática do Outubro Rosa, e que é interessante participarmos de ações que estão em andamento, por exemplo, a Corrida Rosa organizada pela senhora Sandra Drago que acontece há 6 (seis) anos e vai beneficiar esse ano a UNACON. afirmou que está com um conteúdo pronto sobre como fazer o autoexame e em relação ao exame preventivo e vai enviar para o grupo no Whatsapp. A seguir, introduziu o ponto de pauta das Comissões que tem como objetivo realizar as visitas de fiscalização dos órgãos que fazem parte da rede de enfrentamento à violência contra a mulher e também para eleger representantes para as cadeiras que estão vacantes, ressaltando que é possível que a mesma comissão encaminhe as duas questões. A senhora Andréa Vieira informou que existe a cadeia referente às mulheres do campo e outra, sendo que a proposta é que seja feita uma convocatória às entidades no Diário Oficial e que essa comissão regulamente o processo informando a documentação que será solicitada. A conselheira Kladjji Púperi questionou se esse processo seria feito conforme a legislação em vigor ou conforme a lei nova que está sendo proposta. A senhora Andréa Vieira respondeu que será conforme a legislação em vigor e então questionou sobre o posicionamento do procurador quando ao

andamento da Lei. A senhora Yara Lopes afirmou que o procurador questionou se haveria alguma alteração na Lei e que diante da negativa dela a lei será enviada para a Câmara de Vereadores do município. A conselheira Kladjji Púperi informou que acredita que a lei deve ser estudada em maior profundidade no que tange à substituição de membros. A senhora Andréa Vieira relembrou a sobre a situação da AMADA ao que a conselheira Kladjji Púperi reiterou que essa questão não é abordada na legislação e que o conselho é soberano devendo ser respeitada a legalidade. A senhora Andréa Vieira reforçou que a comissão tem justamente esse propósito: analisar e levar para o conselho uma proposta. A conselheira Kladjji Púperi fez votos de que tenhamos em breve a lei homologada para podermos partir para a elaboração do Regimento Interno. A senhora Andréa Vieira questionou se poderíamos designar a comissão para propor ao conselho com relação ao tema, questionando também quem iria se candidatar para a comissão. A Conselheira Kladjji Púperi informou que não iria integrar a comissão, pois, encaminhando-se à Presidente, pediu para se afastar até janeiro. Ressaltou que não poderá colaborar nos meses de novembro e dezembro já que irá se aposentar então está em fase de organização de outros assuntos, mas que em janeiro irá retornar. A conselheira Marina Figueiredo se candidatou para a comissão. A senhora Andréa Vieira sugeriu indicar o nome da Conselheira Josilândia Aguiar, que não estava presente, para depois confirmar com ela; além disso, reiterou que a participação de Kladjji seria muito importante e que ela poderia integrar a comissão na medida em que os trabalhos se estenderiam no tempo, ao que ela aceitou; questionou ainda se Ledimar Felizarda, que não estava presente, aceitaria. A conselheira Marina Figueiredo se dispôs a conversar com ela para confirmar. Então a comissão ficou composta pelas conselheiras Yara Lopes, Marina Figueiredo, Kladjji Púperi, Josilândia Aguiar e Ledimar Felizarda. A conselheira Yara Lopes passou para o ponto de pauta seguinte, sobre o ofício ao NRS, ao que a senhora Andréa Vieira afirmou que Herbert Chagas havia assumido o Núcleo Regional de Saúde e que pelo fato dele ser conhecido de várias pessoas do COMDDIM e já conhecer o conselho ficaria mais fácil suprir esta vacância. A Conselheira Yara Lopes afirmou que o ideal seria esperar a atuação da comissão para então entrar em contato. Então, passou-se ao ponto de pauta seguinte, qual seja, a Lei Nº 1.169/2021 – Cria Observatório de Violência Contra a Mulher, conforme foi solicitado o ponto de pauta pela conselheira Marina Figueiredo. Convidou então a conselheira para que fizesse uma apresentação da Lei. A conselheira Marina Figueiredo informou que o Observatório é consequência do que vem sendo feito nacionalmente, com relação à criação de bancos de dados sobre a violência contra a mulher que possam auxiliar na criação de estratégias de enfrentamento. Existe o formulário nacional que padroniza os dados obtidos e que é fruto de outra legislação. Ressaltou que o papel do COMDDIM no âmbito da criação do observatório no município seria de mobilizar as instituições citadas na lei – saúde, assistência social, segurança pública, educação – para se articularem para a emissão desse banco de dados no município, propondo-se a padronização da obtenção dos dados e a divulgação deles. afirmou que o CRAM Verônica Lind possui informações que traçam o perfil das mulheres em atendimento, mas que será necessário se adaptar para o contexto dessa lei. Yara Lopes afirmou que considera importante fazer a provocação dos órgãos responsáveis, considerando o papel do COMDDIM; e que poderíamos pensar em solicitar a assistência social a utilização de verba para contratar programador que coloque os dados mais acessíveis. Que as pesquisas servem para a criação de políticas públicas adequadas, e que teve dificuldade de acessar os dados sobre a violência no contexto do mestrado que realizou na temática de gênero. Assim, sugeriu que posteriormente seja votado pelo conselho a destinação de verba para a criação de um site na internet que disponibilize esse banco de dados de forma acessível. Então, deu boas vindas ao senhor Álvaro Kinjyo, ressaltando que logo seria abordado o ponto de pauta para o qual foi convidado. A conselheira Marina Figueiredo afirmou que aprova a ideia de um site com o banco de dados e que devemos, sim, pensar na destinação da verba. A conselheira Sheila considerou excelente a proposta. Então, a conselheira Yara Lopes se comprometeu a, em conjunto com a senhora Andréa Vieira, elaborar os ofícios para as entidades solicitando informações sobre a lei, pois a lei boa é a lei que funciona na prática. Quanto ao próximo ponto de pauta, afirmou que foi um privilégio estar por coincidência com o prefeito, Dr. Marcelo Belitardo, quando a Lei 1.183/2021 foi sancionada, tendo sido comemorado por ambos a sua criação. afirmou que uma consideração feita por ele foi que a lei não estabelece uma punição para os estabelecimentos que se negarem a prestar o socorro à mulher. Ressaltou que a lei, ao prever que bares, restaurantes e casas de shows devem prestar acolhimento à mulher em situação de violência, combate o entendimento de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, que muitas pessoas ainda entendem que a presença de uma mulher em um bar é um convite, e lembrou que ameaçar e xingar já constituem uma modalidade de violência, no caso, psicológica. Sugeriu, então, que fosse feito um ofício para os estabelecimentos informando da lei, com uma campanha através de adesivo/selo de que apoia essa luta e essa medida. Adiante, realizar treinamentos para os profissionais que lidam com isso para que estejam empoderados de como encaminhar a mulher em situação de violência à rede de enfrentamento local. A conselheira Marina Figueiredo justificou a ausência da conselheira Ledimar Felizarda e trouxe a sugestão dela que vem nesse mesmo sentido, sugerindo um material gráfico que seja afixado nos banheiros femininos, e a realização de uma ação de mobilização nos bares distribuindo e colando o material para motivar as pessoas a se sentirem engajadas nessa causa. A senhora Andréa Vieira sugeriu que essa ação seja feita em conjunto com a conselheira Kátia Cielber e a Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM. Para concluir esse tópico, a conselheira Yara Lopes afirmou que irá em conjunto com a conselheira Marina Figueiredo, elaborar uma sugestão de



material. Ressaltou que o processo não pode ser moroso já que o verão e as férias já estão chegando, além do que as pessoas estão voltando a frequentar os bares e restaurantes. Passou-se ao ponto de pauta referente ao ofício da FASB que solicitou dados sobre a violência contra a mulher, ressaltando que agradece o reconhecimento do Conselho como um órgão de representatividade e enfrentamento a esse tipo de violência. Informou que, de imediato, foi encaminhada a solicitação ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM e à Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM. Então, agradeceu o recebimento dos dados por parte do CRAM e informou que estão aguardando a resposta da DEAM. Passou a palavra para o professor Álvaro Kinjio que afirmou se sentir muito grato pela oportunidade de conversar com o Conselho e de trabalhar com esse tema na disciplina ministrada na FASB. Apresentou o projeto desenvolvido pelo Colegiado de Direito que, inicialmente é feito por uma turma só, sendo desenvolvido pelos alunos que relacionam em todas as disciplinas um assunto comum. Com a turma do 4º período, o objetivo foi relacionar alguma questão relevante na sociedade com a pandemia. Como o professor Álvaro leciona o Direito Penal, afirmou que uma questão relevante em suas aulas é a violência e que, inclusive em decorrência do artigo 129, parágrafo 9º, considerou essencial tratar a violência doméstica contra a mulher e a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Ressaltou que esse é um dos temas mais relevantes no contexto do Direito Penal, também em razão das novas tipificações que foram criadas em decorrência da violência de gênero tais como a violência psicológica, e crimes anteriores como feminicídio, compartilhamento virtual não autorizado e importunação sexual. Assim, procurou, além do COMDDIM, o CRAM, a DEAM e o Poder Judiciário, a fim de compreender como se relacionam no combate à violência contra a mulher no município e para melhor compreensão desse fenômeno. Afirmou ainda que, por ser filho da professora Ginie Kinjio, as questões feministas estão muito presentes na sua criação e o combate às desigualdades de modo geral também. Desse modo, colocou-se à disposição para agendar um encontro com os alunos e para mais ações relacionadas à pesquisa e à extensão. A conselheira Yara Lopes ressaltou que a universidade é um espaço também de luta, rememorando que foi nesse âmbito que se identificou como mulher feminista. Afirmou que as reuniões do COMDDIM estão acontecendo online até que todas as conselheiras se sintam seguras, e deixou o convite para que os alunos participem no formato remoto e, posteriormente, realizar ações presenciais. O professor Álvaro Kinjio afirmou que é possível observar na universidade que ainda é deficitária a formação das pessoas com relação a várias temáticas importantes para a vida das mulheres e a universidade tem o papel de socializar as informações, disponibilizando-se a elaborar pesquisas que auxiliem a compreensão dos problemas e formulação de políticas públicas. Sra. Yara Lopes agradece a presença de todas e encerra a reunião. Não havendo nada a tratar, foi encerrada a reunião. Sem mais, eu Sra. Marina Figueiredo, Primeira Secretária do COMDDIM lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

### AVISO DE LICITAÇÃO SRP 142-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 - SRP PROCESSO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos/material permanente (Berço Aquecido, Aparelho de Anestesia, Monitor Multiparâmetro para UTI, Aparelho para Fototerapia (ICTERICIA/NEONATOLOGIA), Incubadora Neonatal, Banqueta para parto vertical, Armário, Cadeira), para a reorganização do processo de trabalho e a qualificação do cuidado e da assistência na Unidade Municipal Materno Infantil-UMMI, no âmbito do sistema único de saúde, que prestam assistência às gestantes, parturientes, recém-nascidos e puérperas conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE do Ministério da Saúde nº 13843.896000/12000-03 (Covid-19).

**DATA DA SESSÃO:** 22/12/2021, às 16h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmf@yahoo.com](mailto:copelpmf@yahoo.com). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas/BA, 14 de dezembro de 2021.

**MAGDA DE SELES GUIMARÃES**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO SRP 146-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 146-2021 - SRP PROCESSO Nº 146-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos (ZERO KM) (VEÍCULO TIPO HATCH ZERO KM – 3 UN / MINIVAN - 1 UN / VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP – 1 UN) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teixeira de Freitas/BA.

**DATA DA SESSÃO:** 28/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelpmf@yahoo.com](mailto:copelpmf@yahoo.com). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas/BA, 14 de dezembro de 2021.

**MAGDA DE SELES GUIMARÃES**  
Pregoeira

### DECRETO 1004.2021- DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO DO CENSO CULTURAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de setembro de 2021, foi publicado no diário oficial do Município à abertura do Cadastro Online do Censo Cultural de Teixeira de Freitas 2021, cujo período foi do dia 20 de setembro de 2021 à 30 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** que os interessados cadastrados compareceram ao Departamento de Cultura deste Município para entrega dos documentos comprobatórios que atestam sua arte, no período de 29 de novembro à 06 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados pelos interessados foram submetidos ao crivo de avaliação do Departamento de Cultura, e foram considerados aptos para serem homologados e inseridos no Cadastro Cultural no Município de Teixeira de Freitas;

#### DECRETA

**Art.1º.** Fica homologado o cadastro do censo cultural dos agentes culturais, dos representantes dos espaços artísticos e culturais, das microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, analisados e validados pelo Departamento de Cultura e pelo Conselho Municipal de Políticas culturais, constantes no ANEXO I, deste Decreto.

#### ANEXO I

##### TRABALHADORES (AS) DA CULTURA

| Cód.  | Nome Artístico | Responsável                       | Segmento   |
|-------|----------------|-----------------------------------|------------|
| 001   | Avn            | Arlete Vicente Nunes              | Artesanato |
| 001.1 | Flor Do Caribe | Fernanda Da Silva Dias Alves      | Artesanato |
| 001.2 | Crochet Da Gi  | Gisella Oliveira Bonomo           | Artesanato |
| 001.3 | Criando Arte   | Izabel Cristina Angelo Dos Santos | Artesanato |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3854 - Ano 15 - 15 de Dezembro de 2021

|       |                                 |                                   |                 |
|-------|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 001.4 | Maria Nilce De Jesus Roxo Terra | Maria Nilce De Jesus Roxo Terra   | Artesanato      |
| 001.5 | Marilene Artes                  | Marilene Brito Alves Oliveira     | Artesanato      |
| 001.6 | Flor De Lotus                   | Edineia Da Silva Dias             | Artesanato      |
| 001.7 | Mimos Ateliê                    | Simara Alves Santos               | Artesanato      |
| 001.8 | Nábia Kéttelly                  | Nabia Vieira Silva                | Artesanato      |
| 002   | Tia Brunessa                    | Brunessa Brandão Alves            | Artes Cênicas   |
| 002.1 | Camila Vendramini               | Camila Fernandes Vendramini       | Artes Cênicas   |
| 002.2 | Cauan Olifer                    | Cauan Oliveira Ferreira           | Artes Cênicas   |
| 002.3 | Celina                          | Celina Vieira Moreira Lhem        | Artes Cênicas   |
| 002.4 | Sharon Nunes                    | Sharon Nunes Oliveira             | Artes Cênicas   |
| 003   | D.Pires                         | Dermival Pires Nunes              | Artes Plásticas |
| 004   | Tony Filho                      | Antônio José Da Silva Filho       | Audio Visual    |
| 004.1 | Tv Abruços                      | Michael Douglas Alves Muniz Souza | Audio Visual    |
| 005   | Tico Tico                       | Deivid Dos Santos Moreira         | Capoeira        |
| 005.1 | Mestre Pinote                   | Sebastião Sergio Santos Sobrinho  | Capoeira        |
| 006   | Alice Kiefer                    | Alice Santos Kiefer               | Multilinguagem  |
| 007   | Ed Lemos                        | Ademilson Gomes Viana             | Músico          |
| 007.1 | Atos Silva De Araújo            | Atos Silva De Araújo              | Músico          |

|        |                          |                                    |        |
|--------|--------------------------|------------------------------------|--------|
| 007.2  | Biah Lima                | Beatriz Neves Santos               | Músico |
| 007.3  | Dieguinho Boy            | Diego Santana De Almeida           | Músico |
| 007.4  | Erick Ferraz             | Ericles Santos De Aguiar           | Músico |
| 007.5  | Fabinho Bahia            | Fábio Souza Neto                   | Músico |
| 007.6  | Filipe Guimarães/ Rei Da | Filipe De Souza Guimarães          | Músico |
| 007.7  | Balada Vip               | Giede Ferraz Laureano              | Músico |
| 007.8  | Joab3                    | Joabe Santos De Jesus              | Músico |
| 007.9  | Fantasia Do Samba        | Lorena Abutrabe Guerra Barros      | Músico |
| 007.10 | Oluca Batera             | Lucas Gomes Da Silva               | Músico |
| 007.11 | Mateus Santana           | Mateus Santana Fernandes           | Músico |
| 007.12 | Mc Lilo                  | Murilo Adam De Oliveira Pereira    | Músico |
| 007.13 | Sônia Rodrigues          | Sônia Maria Rodrigues Da Conceição | Músico |
| 007.14 | Val Paraíba              | Valdmir De Farias Dias             | Músico |
| 007.15 | O Tocador Silva          | Waldeni Victor De Oliveira Silva   | Músico |
| 007.16 | Elson Pinheiro           | Wemison Silva Pinheiro             | Músico |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, em 13 de dezembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PP-148-2021**



A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do Município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que, no Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 3854, Ano 15 do dia 15 de dezembro de 2021, procedeu a seguinte errata:

#### ONDE SE LÊ:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021 - SRP PROCESSO Nº 142/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### LEIA-SE:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2021 - SRP PROCESSO Nº 148/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Teixeira de Freitas/BA, 15 de dezembro de 2021.

**MAGDA DE SELES GUIMARÃES**  
Pregoeira

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 3-925-2021 - ODONTO TALITA LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP:** 044-2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 554-2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** ODONTO TALITA LTDA. **CNPJ:** 05.138.050/0001-53.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 3-925-2021, EM SUA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.201 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

339032 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 01 de dezembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO 3-1221-2021-JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000110-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001020/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS.

**CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 14.683.163/0001-20.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30102 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.203 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.400 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ 358.728,60 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2021 à 06 de dezembro de 2022.

**DATA:** 06 de dezembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO CONTRATO 3-1194-2021 MARIO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000110-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001020/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** MARIO MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME. **CNPJ:** 20.599.845/0001-52.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR/PENSO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2.201 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.400 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR TOTAL:** R\$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 06 de dezembro de 2021 à 06 de dezembro de 2022.

**DATA:** 06 de dezembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO RESCISÃO TRES-3-1088-2021 - CLINICA MEDICA DE GINECOLOGIA LTDA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 3-IL-319-2021

**PROCESSO:** TRES-3-1088-2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA DE GINECOLOGIA LTDA. **CNPJ:** 18.597.719/0001-17.

**OBJETO:** RESCISÃO DO CONTRATO 3-1088-2021 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL (UMMI) DE TEIXEIRA DE FREITAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I DA LEI 8.666/93, O QUE IMPOSSIBILITA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO REFERIDO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

**VIGÊNCIA DA RESCISÃO:** A partir de 14 de dezembro de 2021.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

#### LEI Nº 1.195.2021 - ALTERA O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 41 da Lei Municipal nº 822 de 02 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 41. Deferido o benefício de aposentadoria voluntária, cessa o vínculo estatutário do servidor público municipal, pela vacância do seu cargo público, sendo vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria voluntária, com a remuneração do cargo, emprego ou função pública, nos termos do artigo 37, §14, da constituição Federal.*

*Parágrafo Único – O servidor público que requereu aposentadoria voluntária a partir da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019, (13/11/2019), tendo feito ou não, opção pela continuidade no serviço público, tem seu vínculo extinto com o município.*



**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 08 de dezembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 1.196.2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SOCIAL CASA DE APOIO SOLIDÁRIO - ONG PSCAPS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o PROJETO SOCIAL CASA DE APOIO SOLIDÁRIO - ONG PSCAPS**, inscrita no CNPJ Nº 31.633.178/0001-01, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, Nº 142, Centro, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45987-000.

**Parágrafo Único** – Ficam assegurados a entidade mencionada no caput deste artigo, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 15 de dezembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 1.197.2021 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos *Agentes comunitários de Saúde - ACS* e ao *Agentes de Combate de Endemias - ACE* a título de incentivo financeiro especial, na forma de abono salarial, o montante do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, de que trata o parágrafo único do artigo 5º do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015, visando o fortalecimento das políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE.

§ 1º. Somente farão jus ao recebimento do incentivo previsto no caput do presente artigo, os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, que estiverem efetivamente no cargo e exercendo funções próprias no cumprimento dos programas vinculados à Saúde da Família - Atenção Básica e programa de Combate às Endemias - Vigilância Epidemiológica.

§ 2º. Não farão jus o recebimento do incentivo, o Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate de Endemias - ACE, que estiver em desvio de função o em qualquer modalidade de licença e/ou inatividade.

§ 3º. O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde e dos Agente de Combate de Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§ 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei

§ 5º. Os valores do Incentivo Adicional, dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, serão repassados pelo município de Teixeira de Freitas, em parcela única, até trinta e um (31) de dezembro do ano corrente, após comprovado o repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º.** O incentivo especial de que trata esta Lei é temporário e deixará de ser pago em caso de suspensão do repasse do recurso pelo Ministério da Saúde.

**Parágrafo Único** - Em nenhuma hipótese o incentivo especial será pago com recursos próprios do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos repassados pela União, referentes ao Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas efetivas na atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), depositados em conta do Fundo Municipal de Saúde, e sua execução corre por conta de dotações constantes no orçamento municipal vigente e futuros.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 15 de dezembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **PORTARIA 75.2021 SMS - DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SEC. DE SAÚDE - JEILY LACERDA PIRES AGUIAR - 3-530-2021 MEDISIL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, no uso das atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o Servidor Público JEILY LACERDA PIRES AGUIAR, Matrícula 018781, como Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art.67 da Lei nº 8.666/93.

| Nº Do Contrato | Empresa                           |
|----------------|-----------------------------------|
| 3-530-2021     | MedisilCnpj Nº 96.827.563/0001-27 |

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 14 de Dezembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE